RESOLUÇÃO Nº 140/2006, de 12 de janeiro de 2006.

RECOMPÕE O SUBSÍDIO DO PRESIDENTE E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - De conformidade com o artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo Único, do artigo 179, da Constituição Estadual e o art. 5° da Resolução nº 130/2004, de 16 de setembro de 2004, os subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores, obedecerão aos seguintes valores, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2006:

Presidente da Câmara ..... R$ 1.767,84
Vereadores ..... R$ 1.325,88

Parágrafo Único – O valor fixado no "caput" correspondente ao determinado pela Resolução nº 130/2004, de 16 de setembro de 2004, recomposto pelo INPC de janeiro a dezembro de 2005, com índice acumulado de 5,05% (cinco vírgula zero cinco por cento).

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações específicas constantes do Orçamento vigente da Câmara Municipal, podendo ser suplementado se necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, aos 12 de janeiro de 2006.

Gilmar Augusto de Oliveira
Presidente do Legislativo

Antônio Décio de Souza
Vice – Presidente

João Pereira Brum
Secretário

Praça Dr. José Augusto, 251 - Centro - CEP-36830-000 - Cx. Postal 12
Fone (32) 3746-3139 / 3746-2244 - Fax. (32) 3746-1562
Espera Feliz - Minas Gerais - Brasil
E-mail:camarae.feliz@uol.com.br / camaraefeliz@sicop.com.br